



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 13 / 98

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 " LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

R E S O L V E

CONCEDER a funcionária a MARTA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GOSG 02 Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, de conformidade com o artigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestado a Municipalidade, conforme protocolo nº 800 de 17 de AGOSTO de 1998, inicializando-se em 17 de AGOSTO de 1998 e término em 17 de NOVEMBRO de 1998

PUBLIQUE-SE

e

CUMPRA-SE

Jundiá do Sul, 17 de AGOSTO de 1998


VALTER ABRAS
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL
TRABALHO E PRODUÇÃO